



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 205/2022**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM SAÚDE, NA ÁREA PÚBLICA, COM ATIVIDADES *IN LOCO*, NA SEDE DO MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA/RS E ATENDIMENTO REMOTO ATRAVÉS DE FERRAMENTAS DIGITAIS.**

**ADITIVO Nº 03**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.111.141/0001-78, com sede no Centro Empresarial Itália, na Rua Armínio da Silva, 1069, Sala 101, Bairro Centro, na cidade de Sarandi/RS, CEP 99.560-000, neste ato representada pelo Sr. **JACKSON LAERTE ZWIRTES**, brasileiro, portador do CPF nº 012.489630-83, residente e domiciliado em Sarandi/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA** resolvem celebrar o presente Aditivo, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante do pedido feito pela CONTRATADA, bem como as disposições constantes na Lei 8.666/93, artigo 57, § 1º e § 2º, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 25 de agosto de 2025 a 25 de agosto de 2026. Outrossim, em conformidade com a cláusula segunda, item 4, do instrumento contratual, resta reajustado o valor mensal pago a CONTRATADA, passando de R\$ 3.426,06 (três mil quatrocentos e vinte e seis reais e seis centavos) para **R\$ 3.527,47 (três mil quinhentos e vinte e sete reais e quarenta e sete centavos)**, de acordo com o índice IGP-M em que o acumulado dos últimos 12 (doze) meses foi de 2,96%.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, em 25 de agosto de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**JC ASSESSORIA E CONSULTORIA**  
**NA ÁREA DE SAÚDE LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16